



Conselho Estadual de Educação - CEE
Presidente: Hélvio de Avelar Teixeira

¹PORTARIA Nº 18, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Prorrogação dos prazos dos atos legais de instituições e cursos da Educação Superior e da Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com observância do disposto no Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, e no Decreto Estadual nº 48.205, de 15 de junho de 2021, que prorrogou o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado, Delibera:

Ficam prorrogados, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2021, os atos legais de credenciamento e recredenciamento de entidade mantenedora e de autorização de funcionamento, de reconhecimento e de renovação de reconhecimento de cursos da Educação Superior e da Educação Básica e respectivas modalidades, integrantes do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, cujo vencimento ocorra durante o período de calamidade pública, ocasionado pela pandemia de COVID-19.

Esta portaria entra em vigor em 1º de julho de 2021. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2021.

a) Hélvio de Avelar Teixeira – Presidente

¹ Pub. 18/06/2021, pág. 25